



DECRETO Nº 2.249, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 1.618, de 14 de junho de 2018, e adota outra providência.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

Art. 1º É revogado o [Decreto nº 1.618, de 14 de junho de 2018](#).

Art. 2º A análise de processos e expedição de documentos relativos a concessão de alvará de projeto, alvará de execução e alvará de projeto e execução, para obras de até 2 (dois) pavimentos, protocolizados até a publicação deste Decreto, obedecerá às disposições contidas no [Decreto nº 1.618, de 14 de junho de 2018](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas